

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº. 035/2025
DISPENSA Nº. 013/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sete de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.192.854/0001-70, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 14/04/2025, ÀS 13:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.

1.0 – DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.4 - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS (em papel timbrado da licitante)

SETOR DE COMPRAS

1.5 ANEXO IV MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

1.6 ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1.7 ANEXO VI DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA TRABALHO DEGRADANTE.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal da Lagoa dos Gatos para o exercício de 2025:

1. PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS

02. PODER EXECUTIVO

0210 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECUT

021002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13. CULTURA

13 392 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 1301 CULTURA E TURISMO LAGOAGATENSE

13 392 1301 2070 0000 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL À CULTURA – LEI

Nº 14.399/2022 – ALDIR BLANC II

574 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.05.28 719.001 LEI Nº 14.399/2022 ALDIR BLANC

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para contratação será de **R\$ 12.672,50 (doze mil, seiscentos e setenta e dois e cinquenta centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com, ou protocolado na sala de setor de compras até o horário e data citado neste aviso.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/04/2025 às 13h00min.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, ou protocolado na sala de setor de compras a proposta com a descrição do objeto

SETOR DE COMPRAS

ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora;

4.1.2.5. As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, poderá ser apresentada, em 01 (uma) via de igual teor e forma, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total. A mesma deverá ser enviada para o e-mail setordecomprasdispensalagoa@gmail.com; ou [protocolado na sala de setor de compras](#)

4.1.2.6 A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente termo de referência e demais anexos pertinentes:

4.1.2.7 Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui os anexos, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha;

4.1.2.8 Composição de custos de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada bem como apresentação detalhada de itens de cotação de mercado;

4.1.2.9 Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos de mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados no Município de Lagoa dos Gatos;

SETOR DE COMPRAS

4.1.2.10 As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.

Lagoa dos Gatos/PE, 07 de abril de 2025.

SIDRAILDO BATISTA DA SILVA
Secretário



APROVO o Termo de Referência decorrente do processo nº 013/2025 e encaminho o processo para o prosseguimento das demais etapas legais para a contratação.

Stênio Fernandes de Albuquerque
Prefeito

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos sonoros e acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, nos termos a seguir expostos:

1. DO OBJETO. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos Sonoros e Acessórios** para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - A contratação está embasada no Decreto nº 1.299 de 01 de março de 2024 e o Artigo 75, Inc. II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. - DA JUSTIFICATIVA. A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de equipamentos sonoros e acessórios para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, com base nos princípios e objetivos da Lei 14.399 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, a Política Nacional Aldir Blanc se torna essencial para a promoção e manutenção das atividades culturais e artísticas no município. A aquisição de equipamentos sonoros, como caixas de som e subwoofer ativo, é fundamental para fortalecer a infraestrutura cultural local, permitindo a realização de eventos culturais de qualidade, como apresentações musicais, teatrais e outras atividades que envolvem sonorização. Além disso, a melhoria dessa infraestrutura possibilitará a realização de atividades culturais mais diversificadas, que atendem a diferentes públicos, promovendo maior inclusão e acesso à cultura, beneficiando tanto os artistas locais quanto a população em geral. O aprimoramento da qualidade dos equipamentos sonoros também contribuirá para a promoção do turismo cultural, uma das vertentes estratégicas para o desenvolvimento local de Lagoa dos Gatos. Com equipamentos adequados, o município estará melhor preparado para receber turistas, realizando

SETOR DE COMPRAS

eventos que integrem a cultura local e promovam a cidade como um destino turístico atrativo. A aquisição dos equipamentos ainda será essencial para qualificar festivais, apresentações e feiras, oferecendo a qualidade técnica necessária para que esses eventos sejam mais impactantes cultural e socialmente. A compra de equipamentos também está alinhada aos objetivos da Lei Aldir Blanc, que visa garantir o fomento à cultura, especialmente em tempos de crise. A medida irá fomentar as atividades culturais locais, proporcionando maior participação da população e assegurando o pagamento de cachês a artistas e técnicos. Ao mesmo tempo, a melhoria da infraestrutura cultural municipal contribuirá para o desenvolvimento de novos projetos e a qualificação das iniciativas existentes. Em conclusão, a aquisição de equipamentos sonoros e acessórios para a Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos/PE visa qualificar a oferta cultural e turística, fomentando a produção artística e o desenvolvimento de eventos de alta qualidade técnica. A utilização dos recursos da PNAB permitirá a valorização da cultura local, a inclusão social e o fortalecimento da economia criativa no município, trazendo benefícios diretos tanto para a população quanto para os profissionais do setor cultural. A solicitação está, portanto, em total conformidade com os objetivos da PNAB e visa otimizar os investimentos públicos voltados à cultura.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - Poderão participar os fornecedores que cotarem os itens deste termo.

4.1 É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

4.2. A vedação da participação de consórcio justifica-se pela complexidade e responsabilidade, várias empresas podem estar envolvidas, o que pode dificultar a identificação de responsabilidades em caso de falhas na execução do contrato. Isso pode complicar o processo de fiscalização e a aplicação de penalidades.

5. DO CRITÉRIO SUSTENTABILIDADE - A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente.

6. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES - A estimativa de preços está de acordo com a especificação do serviço a ser prestado, cotados em moeda nacional, já consideradas

SETOR DE COMPRAS

as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	ESPECIFICAÇÃO MINIMA: Caixa de som ativa 600 watts: rms 4 ohms (1 falantes de 15e driver ti) Sensibilidade: 97 db spl 1W/1M Sensibilidade de pico: 127 db spl Alimentação: Bi-volt Automatico Peso: 41 kg Dimensões 42.7 x 45.6 x 109.3 cm Potência600w Impedância 8ohms Dimensões (axlxo): 750x456x430mm Peso: 32kg	Unidade	1	R\$ 6.162,50	R\$ 6.162,50
2	ESPECIFICAÇÃO MINIMA: Subwoofer ativo 900watts: Potência: 900 watts RMS 4 OHMS (1 falante de 18) Resposta de frequência: 35hz a 480hz, @+/-3dB Ângulo de cobertura: 180° Distorção Harmônica: inferior a 0,05% na potência nominal Sensibilidade: 99db SPL @1W/1M SPL máximo de pico: 127 db SPL Alimentação: Bi-volt automático Dimensões (AXLXP): 700x520x640 mm Peso: 46kg	Unidade	1	R\$ 6.510,00	R\$ 6.510,00
Total Geral (doze mil, seiscientos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)					R\$ 12.672,50

7. - DO JULGAMENTO - O julgamento das propostas desta contratação será pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8. - DA CONTRATAÇÃO -. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas através de Nota de Empenho, após o envio da documentação da habilitação da vencedora. Para que seja habilitado, a interessada deverá atender a todas as exigências abaixo listadas:

a) Instrumento Particular de Mandato (Procuração) com firma reconhecida em cartório, ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à contratação, nos casos em que a contratação for representada por Procurador;

b) No caso de:

1. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com sua(s) respect sua última consolidação, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores devidamente registrado;
2. Sociedade simples: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com sua(s) respectiva(s) alteração(ões), ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores;
3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

SETOR DE COMPRAS

4. Microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante;
3. Prova de regularidade para com o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS;
4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa;
6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; e
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2 - Os materiais serão solicitados por meio da emissão de ordem de fornecimento, assim definido como documento utilizado pela administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA.

9. - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- a) A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade Servidor designado pela Administração.
- b) A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade do Sr. Airton Correia de Melo Junior.
- c) Não obstante a empresa Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

8.1 Caberá ao fiscal do Contrato:

SETOR DE COMPRAS

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade da aquisição;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes neste termo de referência, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Contratante quanto da Contratada;
- c) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições deste termo de referências;
- d) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- e) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, do Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;
- f) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- g) Comunicar formalmente ao gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2 Caberá ao gestor do Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade da prestação do serviço;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

SETOR DE COMPRAS

10 - DO LOCAL DE ENTREGA – Os itens deverão ser entregues no **Setor de Compras da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, localizada na Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos/PE.**

10.1 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO - O objeto desta contratação deverá ser entregue em no máximo 5 (cinco) dias corridos contados a partir da ordem de fornecimento.

10.2 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração.

10.3 - Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

10.4 - A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

11. - DO PAGAMENTO - A aquisição dar-se-á por meio de Nota de Empenho, na forma do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, com pagamento ao fornecedor em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendências a serem sanadas pela contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Discriminada, correspondente ao produto efetivamente entregue, verificado e aceito pelo Município.

11.1 - A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser emitida, preferencialmente, na data do recebimento definitivo do objeto, para que não haja conflito na contagem dos prazos com relação à emissão e execução.

11.2 - No campo para descrição na Nota Fiscal/Fatura Discriminativa a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança, caso a empresa opte por esta forma de pagamento.

12. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE - São obrigações da Contratante:

- a) Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Verificar minuciosamente, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

SETOR DE COMPRAS

- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca e valor.
- b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de acordo com o termo de referência, os produtos que não atendam as especificações e/ou apresentem defeitos de fabricação;
- c) Comunicar à Contratante, no prazo que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

14 – SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

- 14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

SETOR DE COMPRAS

- 14.1.3 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.4 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.5 Deixar de apresentar amostra;
- 14.1.6 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.8 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.10 Fraudar a licitação;
- 14.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.12 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.13 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.14 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 14.1.15 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.1.16 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.1.17 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.1.18 Advertência;
 - 14.1.19 Multa;
 - 14.1.20 Impedimento de licitar e contratar; e
 - 14.1.21 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.1.22 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.1.23 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.1.24 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.1.25 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.1.26 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do

SETOR DE COMPRAS

§ 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- 14.1.27 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.1.28 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 14.1.29 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
- 14.1.30 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
- 14.1.31 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
- 14.1.32 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multas, estipuladas na forma a seguir:

- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, se a CONTRATADA não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou, ainda, der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, se a CONTRATADA der causa à inexecução total do contrato; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a

SETOR DE COMPRAS

frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa dos Gatos-PE pelo prazo não superior a 03 (três) anos, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, se a CONTRATADA apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.1.33 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
 - 14.1.34 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no Decreto Municipal nº 003 de 08 de janeiro de 2024, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.
 - 14.1.35 Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, esta será encaminhada à Procuradoria do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.
 - 14.1.36 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.
 - 14.1.37 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.
 - 14.1.38 Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.
 - 14.1.39 Caso a duração da apresentação seja inferior ao estipulado neste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a restituir os valores de forma proporcional.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS

1. PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS

02. PODER EXECUTIVO

0210 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECUT

021002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13. CULTURA

13 392 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 1301 CULTURA E TURISMO LAGOAGATENSE

13 392 1301 2070 0000 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL À CULTURA – LEI

Nº 14.399/2022 – ALDIR BLANC II

574 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.05.28 719.001 LEI 14.399/2022 ALDIR BLANC

Lagoa dos Gatos/PE, 03 de abril de 2025.

Airton Correia de Melo Junior
Assessor Especial



DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

DISPENSA Nº 013/2025

1. OBJETO – Aquisição de Equipamentos Sonoros e Acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	ESPECIFICAÇÃO MINIMA: Caixa de som ativa 600 watts: rms 4 ohms (1 falantes de 15e driver ti) Sensibilidade: 97 db spl 1W/1M Sensibilidade de pico: 127 db spl Alimentação: Bi-volt Automatico Peso: 41 kg Dimensões 42.7 x 45.6 x 109.3 cm Potência600w Impedância 8ohms Dimensões (axlxx): 750x456x430mm Peso: 32kg	Unidade	1		
2	ESPECIFICAÇÃO MINIMA: Subwoofer ativo 900watts: Potência: 900 watts RMS 4 OHMS (1 falante de 18) Resposta de frequência: 35hz a 480hz, @+/-3dB Ângulo de cobertura: 180° Distorção Harmônica: inferior a 0,05% na potência nominal Sensibilidade: 99db SPL @1W/1M SPL máximo de pico: 127 db SPL Alimentação: Bi-volt automático Dimensões (AXLXP): 700x520x640 mm Peso: 46kg	Unidade	1		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, ficando tais responsabilidades à cargo do fornecedor.

Valor global por escrito: _____.

Dados da Empresa:

CNPJ:

Nome do responsável:

Nome do Banco e Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Optante pelo Simples: Sim () Não () Telefone/Cel:

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/ procurador Cargo do responsável

PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS

Construindo uma nova história

SETOR DE COMPRAS
ANEXO III

DISPENSA nº 013/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da licitante)

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS Ref.: **DISPENSA nº 013/2025**

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. (a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto do item 1.1 do Edital da **DISPENSA nº 013/2025**, que objetiva a _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2025.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



DISPENSA nº 013/2025

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa....., com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



DISPENSA nº 013/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento de dispensa da **DISPENSA nº 013/2024** realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS.

DECLARO, igualmente, que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3º, & 4º, da Lei citada.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante

RG nº



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história
SETOR DE COMPRAS
ANEXO VI

DISPENSA nº 013/2025

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA TRABALHO DEGRADANTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ **QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante

RG nº

